CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 320/95

DETERMINA A REALIZAÇÃO DE SESSÃO SOLENE EM HOMENAGEM AO DIA DO PROFESSOR.

Faço saber que a Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Paracatu realizará sessão solene em homenagem ao dia do professor pelos relevantes serviços prestados à educação em nosso Município.

Art. 2º - A realização dessa sessão a ser presidida pela Mesa da Câmara, dar-se-á no dia 15 de outubro de cada ano, ou no dia útil anterior quando recairem em sábados, domingos e feriados.

Art. 3º - O serviço de cerimonial da Câmara Municipal se responsabilizará pela organização das homenagens aos professores, podendo serem acatadas sugestões dos Vereadores.

Parágrafo único: A sessão será composta das seguintes homenagens:

I - exposição de trabalhos apresentados pelos educadores do Município em concurso a ser realizado por este Poder Legislativo, de acordo com regulamento próprio;

II - entrega de medalhas de mérito educacional ou Moções de Reconhecimento aos professores que tenham prestado relevantes serviços ou desenvolvido projetos, ambos em prol da educação de Paracatu.

Art. 4º - A Comissão de Educação, Saúde e Cultura da Câmara Municipal estabelecerá, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias anteriores à data fixada para realização da sessão, os critérios para indicação dos homenageados.

Art. 5º - O serviço de cerimonial da Câmara fará a comunicação por escrito aos homenageados de sua indicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 14 de novembro de 1995.

José Antonio Vieira
Presidente

Maria Romualda de Oliveira Andrade
Secretária

CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS
DOCUMENTO DIGITADO EM:
06 / DEZ / 95
CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MG